CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 114, DE 6 DE SETEMBRO DE 2012.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 75 do Regimento Interno do CNMP, considerando a decisão que determinou a instauração da **Sindicância nº 325/2012-34**, a Portaria CNMP-CN nº 61.2012, que designou os membros da Comissão Sindicante (DOU nº 103, de 29.05.2012, pág. 39, Seção 2), e a Portaria CNMP-CN nº 93, de 7.08.2012, que, por último, prorrogou por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão (DOU nº 153, de 08.08.12, pág. 44, seção 2);

Considerando que a mencionada Comissão solicitou nova prorrogação do prazo para o término dos trabalhos,

R E S O L V E:

Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 08.09.2012, o prazo para conclusão da Sindicância citada.

Publique-se.

JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO
Corregedor Nacional do Ministério Público